



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**Gabinete da Reitoria**

**ANEXO COMPLEMENTAR II - EDITAL 03/2025**  
**INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**  
**1.DOS PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

1. É de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO providenciar toda a documentação exigida neste Edital do Processo Seletivo com a devida antecedência.

1.1 OS DOCUMENTOS ENVIADOS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Deverá ser digitalizado o documento original ou cópia autenticada;
- b) A digitalização deverá ser sempre colorida;
- c) Cada arquivo deverá conter apenas um documento, podendo ter uma ou mais páginas;
- d) Documentos que contenham informações no verso devem ser digitalizados de modo completo (frente e verso);
- e) digitalização deverá ser apenas do documento ou, se necessário, poderá ser feita sobre fundo branco;
- f) Serão aceitas apenas as extensões: \*.pdf;
- g) Cada arquivo deverá ter um tamanho máximo:

<b>Documento</b>	<b>Tamanho Máximo</b>
Documento de Identificação original com foto	750kB
CPF	750kB
Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio	1500kB
Comprovante de Conclusão de Ensino Superior	1500kB
Certidão de Quitação Eleitoral	750kB
Documento de Quitação Militar	750kB
Demais Documentos	750kB

a) A digitalização deverá ser legível, sem rasuras ou borrões e posicionada de maneira correta para leitura do avaliador, possibilitando a análise sem a necessidade de rotacionamento do arquivo;

## 1.2. DOCUMENTAÇÃO COMUM OBRIGATÓRIA A TODOS OS CANDIDATOS

1.2.1. Os CANDIDATOS deverão apresentar a seguinte documentação:

**a) Documento de identificação** original, com foto, com validade em todo o território nacional.

**São documentos válidos:** cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital); Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

**Não serão aceitos:** Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; documentos digitais além dos citados anteriormente ou que não apresentem foto;

**b) CPF** (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade).

**c) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio**, deverá constar Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino; Número do ato de autorização/reconhecimento com a data de publicação no Diário Oficial; Carimbo com nome, por extenso, do diretor do estabelecimento ou do seu substituto legal, e assinatura; Carimbo com nome, por extenso, do Secretário da Escola ou seu substituto legal, e assinatura; Código de segurança (Portaria nº 10212 da SEC, de 16.12.99). Apenas para escolas situadas no estado da Bahia.

**Não serão aceitos:** Atestados, certidões, históricos parciais ou declarações ainda que contenham as informações descritas anteriormente. Documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do diretor não identificada.

**d) Comprovante de Conclusão de Ensino Superior**, expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

**e) Certidão de Quitação Eleitoral atual**, para os maiores de 18 anos, com a situação de quite, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> Não serão aceitos comprovantes de votação ou título de eleitor.

**f) Documento que comprove a quitação com as obrigações do Serviço Militar**, para os CANDIDATOS do sexo masculino, entre 18 e 45 anos. O CANDIDATO deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar. Aceitamos ainda o atestado da Junta Militar com o número do RA (Registro de Alistamento) com assinatura e carimbo.

**Não serão aceitas** certidões de ações criminais militares (certidão negativa - “nada consta”).

**g) Documento de comprovação que está em efetiva regência na educação básica**, conforme item 2.4 deste Edital, modelo de Declaração, assinada pelo representante institucional ou da Secretaria da Educação, disponível no sítio: [www.ingresso.ufba.br/parforequidade](http://www.ingresso.ufba.br/parforequidade)

**h) Comprovante de cadastro na Plataforma Freire da CAPES** (seguir tutoriais em <https://freire.capes.gov.br/portal/videos-tutoriais.html>).

**i) Documentos que comprovem tempo de regência na educação básica**, conforme especificado nos critérios 4, 5 e 6 do Anexo Complementar V – BAREMA de Pontuação (caso seja pertinente ao perfil do candidato).

**j) Documento que comprove ser integrante de movimento social do campo**, conforme item 2.5 deste Edital, e modelo de Declaração assinada pelo representante local do movimento, disponível no sítio: [www.ingresso.ufba.br/parfor-equidade](http://www.ingresso.ufba.br/parfor-equidade).

**l) Carta de Intenção:** Seguindo os critérios disponibilizado no BAREMA (Anexo Complementar V): contendo até duas páginas digitadas, formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo cabeçalho com identificação (apresentação do candidato), respondendo às seguintes questões: • Por que escolheu o curso? • Quais atividades você atua e/ou atuou? • Quais são as expectativas profissionais e/ou acadêmicas com relação ao curso? • Qual sua relação com a temática do curso?